



PARECER

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Matéria:** Projeto de Lei do Executivo nº 33/2025

**Data:** 23 de junho de 2025

**Autoria:** Poder Executivo.

**Súmula:** “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2860 DE 31 DE MARÇO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA - DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, CONFORME ESPECIFICA”.

**RELATÓRIO**

De iniciativa do Poder Executivo Municipal, o Projeto de Lei nº 33/2025 propõe alterações na Lei Municipal nº 2.860, de 31 de março de 2017, que trata da organização e funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, no âmbito do Município de Campo Largo.

A proposição foi protocolada nesta Casa Legislativa em 23 de junho de 2025 e, em cumprimento ao disposto no art. 3º da Portaria nº 113/2023, bem como do art. 118 do Regimento Interno, seguiu para análise desta Comissão de Justiça e Redação, nos termos do art. 42, inciso I, do mesmo diploma normativo, para exame dos aspectos legais, constitucionais, jurídicos de técnica legislativa.

Segundo a justificativa apresentada pelo Poder Executivo, o projeto visa atualizar a legislação vigente a fim de adequá-la à nova estrutura administrativa do Município, instituída pela Lei nº 3.822/2024, que passou a denominar a pasta competente como Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher. Também foram propostos ajustes pontuais para aperfeiçoamento da norma, com vistas a garantir maior segurança jurídica e eficácia em sua aplicação.

A matéria segue, portanto, sob apreciação da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, conforme previsto no Regimento Interno.



## PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL SOBRE O PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 33/2025

### Da Análise Jurídica e Técnica

De autoria do Poder Executivo Municipal, o Projeto de Lei nº 33/2025 propõe alterações na Lei Municipal nº 2.860/2017, que trata do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA). A matéria foi protocolada em 23 de junho de 2025 e distribuída para esta Comissão, em conformidade com o art. 118 do Regimento Interno e a Portaria nº 113/2023.

A proposta tem por finalidade atualizar a legislação vigente em razão da nova estrutura administrativa instituída pela Lei Municipal nº 3.822/2024, que alterou a denominação da Secretaria responsável para "Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher". Além disso, promove ajustes pontuais que visam aperfeiçoar a operacionalização do conselho, reforçando a segurança jurídica e a efetividade da norma.

A técnica legislativa observa os preceitos da Lei Complementar nº 95/1998, apresentando redação clara e objetiva.

### Conclusão

Diante da análise realizada, esta Comissão opina pela regular tramitação do Projeto de Lei nº 33/2025, por atender aos requisitos constitucionais, legais e de técnica legislativa.

É o parecer.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

A Comissão competente em reunião ordinária realizada no dia 03 de setembro de 2025, opinaram pela **ADMISSIBILIDADE** do Projeto de Lei do Executivo nº 33/2025.

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

VICTOR BINI

Presidente

SENSEI CLÓVIS

Relator

ATHOS MARTINEZ

Membro